

O TERCEIRO SETOR E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA

THE THIRD SECTOR AND ITS CONTRIBUTION TO SOCIAL RIGHTS GUARANTEE: EXPERIENCE REPORT

EL TERCER SECTOR Y SU CONTRIBUCIÓN PARA LA GARANTÍA DE DERECHOS SOCIALES: RELATO DE EXPERIENCIA

Marcela Silva Baccelli¹

Resumo

Este trabalho objetiva discutir as contribuições do terceiro setor para o fortalecimento dos direitos sociais, por meio de um relato de experiência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) familiares e comunitários. As atividades foram desenvolvidas com crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, durante o ano de 2018, em uma organização não governamental localizada na Baixada Santista. Percebeu-se que o espaço se configura como um instrumento para as transformações sociais. O SCFV implementado pelo terceiro setor funciona como ferramenta importante para garantir e viabilizar os direitos preconizados pela Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Palavras-chave: SUAS. Proteção social básica. Terceiro setor.

Abstract

This paper aims to discuss contributions of the third sector to the strengthening of social rights, through an experience reported by *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos* (SCFV), family members and community. The activities were developed with children and teenagers from 6 to 12 years old, during 2018, in a non-governmental organization located in Baixada Santista. It was noticed that the space is configured as an instrument for social transformation. The SCFV implemented by the third sector works as an important tool to guarantee and make possible the rights advocated by the Federal Constitution and the Statute of Children and Adolescents.

Keywords: SUAS. Basic social protection. Third sector.

Resumen

Este trabajo tiene como objetivo discutir las contribuciones del tercer sector para el fortalecimiento de los derechos sociales, a través de un relato de experiencia del Servicio de Coexistencia y Fortalecimiento de Vínculos (SCFV) familiares y comunitarios. Las actividades se desarrollaron con niños y adolescentes de 6 a 12 años, en 2018, en una organización no gubernamental, ubicada en la Baixada Santista. Se percibe que el espacio se configura como un instrumento para las transformaciones sociales. El SCFV implementado por el tercer sector actúa como importante herramienta para garantizar y hacer viables los derechos propugnados por la Constitución Federal y el Estatuto del Niño y el Adolescente.

Palabras-clave: SUAS. Protección social básica. Tercer sector.

1 Introdução

¹ Doutorado em Psicologia da Saúde pela Universidade Metodista de São Paulo. E-mail: marcelabaccelli@hotmail.com.

Historicamente, a concepção de assistência social esteve articulada a atividades voluntaristas carregadas de moralismo clientelista e diversas expressões da cultura do favor, além de ter um aspecto assistencialista, fortemente focado nos despossuídos de capacidade econômica e “moral” (ZIMMERMANN; ANDRADE, 2008).

A partir de 1988 ocorrem mudanças paradigmáticas nas ações culturalmente assistencialistas, eventuais, fragmentadas, por conta da incapacidade de tais ações de promover melhoria na vida dos cidadãos, na forma de políticas públicas ligadas ao direito social, de maneira contínua e transformadora.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, conhecida como *Constituição Cidadã*, reconhece, em seu texto, a assistência social como política pública de seguridade social, não contributiva, de dever do Estado e direito inerente ao cidadão e à cidadã que dela necessitar. O texto constitucional convoca a participação dos indivíduos e da sociedade na garantia dos direitos, afiança a importância da parceria entre Estado e Sociedade: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (BRASIL, 1988).

Aliada à questão do asseguramento de direitos, a Constituição Federal prevê, nos artigos 203 e 204, quem são os destinatários da assistência social, indica a fonte de recursos que deve custear esta política, e apresenta, ainda, diretrizes para legisladores e administradores futuros.

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

As concepções sobre sociedade democrática reconhecem o sujeito de direitos. Estes não se materializam simplesmente pela sua formalização no texto constitucional. Há, simultaneamente, a necessidade de o Estado encarregar-se de políticas de assistência social integradas às demais, para assegurar meios de efetivá-las. Entre outras condições, esse enfoque será garantido mediante controle do processo de formulação, gestão e avaliação das políticas sociais e econômicas pela população.

Assim, embora haja o reconhecimento da assistência social como direito, este só pode ser compreendido quando exposto conjuntamente com uma análise histórica e social,

atravessadas as perspectivas do gênero, as étnico-raciais, da orientação sexual, das deficiências, entre outras, pois, sabemos que muitas pessoas não têm acesso aos princípios da política.

De acordo com Behring e Boschetti (2008), a assistência social é a política que mais sofre para se materializar como pública e para superar algumas características históricas como:

morosidade na sua regulamentação como direito; redução e residualidade na abrangência, visto que os serviços e programas atingem entre 15% e 25% da população que deveria ter acesso aos direitos; manutenção e mesmo reforço do caráter filantrópico, com forte presença de entidades privadas na condução de diversos serviços..., e permanência de apelos e ações clientelistas (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 154).

Visto que o terceiro setor muitas vezes ocupa lacunas deixadas pelo poder público, apresenta-se o presente artigo, cujo objetivo é relatar a atuação de um núcleo socioassistencial do terceiro setor, baseado em uma experiência no Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças e adolescentes entre 6 e 12 anos.

Trata-se de um relato de experiência no qual são destacadas as ações desenvolvidas nesse período, em uma abordagem da atuação do terceiro setor.

Segundo Tachizawa (2014), o terceiro setor atua de forma complementar ao Estado (Primeiro Setor) e às organizações de cunho privado (Segundo Setor). O autor sinaliza que a natureza dessas organizações da sociedade civil independe das atividades exercidas pelo Estado, sendo assim, podem ser livres e, a partir da iniciativa privada, atender ao público.

Diante da preocupação inerentemente humana no que tange à igualdade de direitos, a garantia efetiva da lei é desafio permanente nas lutas concretas de qualquer sociedade.

2 Desenvolvimento

O direito à assistência social é legitimado pela Lei n.º 8.742, de 1993, intitulada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), por conseguinte, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), implementada em 2004.

A PNAS, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n.º 130/2005, institui princípios e diretrizes para a implementação da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2005). Esta, no que lhe concerne, é responsável pela reorganização dos serviços, programas, projetos e benefícios relativos à assistência social. A Política de Assistência Social no Brasil faz parte de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS é um modelo de gestão para todo território nacional, que articula a ação de três entes governamentais através do estabelecimento de novos pactos federativos para a política de assistência social e para a sua articulação com as demais políticas sociais no âmbito da proteção social brasileira (BRASIL, 2008, p. 42).

A partir da consolidação do Sistema Único, a política de assistência social é implementada e articulada como gestão de rede socioassistencial.

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade (BRASIL, 2005).

A Proteção Social Básica de Assistência Social se destina ao desenvolvimento de potencialidades, aquisições do indivíduo, e ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares para prevenir situações de risco. Ela é destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, da ausência de renda, da dificuldade de acesso aos serviços públicos ou da fragilização de vínculos afetivos. Sendo assim, a concepção de assistência social parte do indivíduo para o indivíduo, de modo que sejam assegurados benefícios continuados e eventuais, sempre acolhendo os sujeitos vulneráveis de forma comum. Destacam-se, também, programas, projetos e serviços socioassistenciais para enfrentar as condições de vulnerabilidade que fragilizam a resistência do cidadão e da família ao processo de exclusão sociocultural em todos os âmbitos (SILVA *et al.*, 2018). Neste nível de proteção devem ser oferecidos locais de acolhimento, de convivência e de socialização de famílias e de indivíduos, bem como devem ser desenvolvidos projetos e serviços com a finalidade de atender às necessidades apresentadas pelos cidadãos. “A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco” (BRASIL, 2004, p. 32). A PNAS (BRASIL, 2004) delibera ainda que se pode prevenir vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades, por aquisições, e pelo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), os serviços contemplados pela Proteção Social Básica são: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) — ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Tais centros de referência são públicos, localizados em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Como metodologia da Proteção Social Básica, destacamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (BRASIL, 2014, p. 16).

A Tipificação prevê ainda o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros (BRASIL, 2014).

Para minimizar situações de escassez financeira e de discriminação, necessita-se da efetivação de serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e de certificar investimentos, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais para o exercício de cidadania. Estes serviços são realizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que consolidam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam às diferentes situações de convivência favoráveis a cada momento do ciclo de vida (BRASIL, 2017).

Tão importante quanto as ações desenvolvidas pelos CRAS, o terceiro setor pode corroborar na efetivação de serviços capazes de assegurar o acesso a direitos sociais, ou seja, em uma atuação comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, da vida, que considere o contexto no qual vive a população referenciada.

3 Metodologia

O relato de experiência foi utilizado como metodologia, portanto, trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva.

Para Gil (2009), a pesquisa descritiva objetiva primordialmente a descrição das características de fenômenos de determinada população ou estabelecimento. Seu delineamento utiliza técnicas padronizadas para coleta de dados, por meio de questionário ou, ainda, pela observação sistemática.

As experiências descritas neste artigo são pertinentes ao trabalho desenvolvido no período de janeiro a dezembro de 2018, com 20 crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de uma instituição localizada na Baixada Santista. A Instituição que presta o serviço socioassistencial é uma organização não governamental que compõe a rede de proteção social básica do município em questão.

As crianças e adolescentes atendidas no SCFV da instituição foram encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA), pelo Conselho Tutelar, pelos serviços de atendimento à criança e ao adolescente em situação de violação de direitos, bem como por procura espontânea e outros meios.

São frentes do serviço: acolhimento, cadastro, visitas domiciliares, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, atividades lúdicas — com o uso de brinquedos, brincadeiras e jogos (dirigidos ou espontâneos) — além de atividades culturais e esportivas como formas de expressão, interação, sociabilidade e desenvolvimento social.

4 Cenário do estudo

A cidade de Guarujá, litoral do estado de São Paulo, está a 82 quilômetros da capital. As desigualdades sociais encontradas no município de Guarujá representam uma verdadeira reprodução dos processos, das estruturas e dos desdobramentos vigentes na sociedade brasileira. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012), a cidade conta com 26,095 domicílios localizados em assentamentos precários, o que representa aproximadamente 95,427 pessoas em favelas, ou seja, praticamente um terço da população guarujaense.

Segundo dados do IBGE (2007), há 32,114 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 14 anos no município. Muitos são procedentes de famílias de baixa renda, sem acesso a políticas públicas. Logo, os direitos garantidos constitucionalmente às crianças e aos adolescentes não são facilmente viabilizados em tais condições. Tal contexto exige ações de todos os setores da sociedade no planejamento e na execução de estratégias que possam garantir e viabilizar os direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), em uma perspectiva de cooperação entre o poder público e as organizações do Terceiro Setor.

5 Resultados e Discussão

Os resultados foram formulados com base na sistematização das experiências vivenciadas e dos conhecimentos construídos no decorrer do contato com a dinâmica do SCFV.

Entra as ações realizadas no SCFV, destacam-se: acolhimento, visitas domiciliares, o trabalho em grupo com oficinas e o trabalho de rede e intersetorial.

A seguir, apresenta-se o detalhamento de cada atividade realizada.

6 O acolhimento

O acolhimento é um processo dinâmico em constante alteração, deve fundamentar-se em avaliação e reorientação permanente. Além disso, não se restringe ao espaço físico do setor de recepção da Unidade, como responsabilidade exclusiva de quem trabalha nele. Na verdade, o acolhimento diz respeito a toda a situação do atendimento, desde o momento em que o usuário entra no sistema. Deve ser executado por todos os trabalhadores, individual e coletivamente (MATUMOTO, 1998).

Com base nos conceitos de Matumoto (1998) em relação ao SCFV, o acolhimento se caracteriza pela escuta da demanda. Muitas crianças e adolescentes atendidas no serviço foram encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo Conselho Tutelar, pelos serviços de atendimento à criança e ao adolescente em situação de violação de direitos, bem como por procura espontânea pela instituição, etc. Assim, alinhava a escuta inicial com o/a responsável pela criança e/ou adolescente, para analisar a situação de vulnerabilidade, os encaminhamentos necessários à inserção da família em programas sociais, e as demandas para atendimentos individuais psicológicos, de assistência social e jurídicos.

7 O trabalho socioeducativo com os grupos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se integra à Proteção Social Básica para prevenir situações de risco ao desenvolver potencialidades, aquisições e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, etc.).

Isto posto, o SCFV prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Conforme tipificação, são objetivos do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e, contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional (BRASIL, 2017, p. 12).

O grupo com as crianças e os adolescentes funcionava em caráter continuado, reunia-se duas vezes por semana, por até uma hora e meia, nas próprias instalações da instituição do Terceiro Setor, com a participação de cerca de 20 crianças e adolescentes, entre 6 e 12 anos.

As ações desenvolvidas nesse espaço de convivência visaram a emancipação das crianças e dos adolescentes, a partir das potencialidades prescritas para essa faixa etária.

São frentes do serviço: uso de atividades lúdicas — brinquedos, brincadeiras e jogos; atividades culturais, artísticas e esportivas como formas de expressão, interação, sociabilidade e desenvolvimento social, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

Para atingir tais objetivos foram propiciados encontros com oficinas, uma estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Durante a execução do serviço, as oficinas com crianças e adolescentes foram destinadas a momentos do brincar livre, rodas de convivência, em torno das temáticas *Que bairro é esse?*, *O direito às diferenças*, bullying, cidadania. Os usuários tinham a liberdade de escolherem suas brincadeiras e a possibilidade de se organizarem e criarem suas próprias regras; houve também *Contação de histórias* para instigar a imaginação e a criatividade das crianças e dos adolescentes; na oficina *Inteligência emocional*, mediava-se a identificação dos sentimentos e o verdadeiro entendimento por parte da criança e do adolescente do significado das emoções que sentem.

Ao longo do ano, várias atividades foram realizadas com o grupo de famílias. Dentre elas, destaca-se a *extramuros*: consistia em caminhadas no território, na praia, nas quais os participantes, sobretudo mulheres (mães e avós), apresentavam situações do cotidiano que

gostariam de discutir. Realizada ao ar livre, a atividade proporcionou momentos de lazer, descontração. Além disto, a abordagem contribuiu com a incorporação de processos de empoderamento em suas vidas.

8 Visitas domiciliares

As visitas domiciliares são ferramentas complementárias da equipe no SCFV do terceiro setor, pois, ratificam o conhecimento aprofundado a respeito do modo e da condição de vida da população usuária, diretamente no espaço de residência e/ou vivência dos sujeitos, em sua realidade socioterritorial.

A questão do estabelecimento de vínculos, de um ambiente de confiança e respeito pelos sujeitos, é necessária para que o processo possa se constituir, para que se estabeleçam o diálogo e a reflexão. Diferente de um monólogo, onde só o profissional detém o poder, o saber, a receita para a solução dos problemas, o conselho certo ou o plano mais indicado, dialogar, como esclarece Paulo Freire, pressupõe reconhecer que o outro tem algo a dizer (PRATES, 2003, p. 4).

Em vista disso, foram realizadas visitas domiciliares a todas as famílias usuárias na execução do serviço, para fortalecimento de vínculos, aprofundamento na realidade, reconhecimento de lideranças, criação de laços solidários, bem como aproximação do cotidiano socioterritorial.

9 Fortalecimento de redes sociais de apoio

O trabalho de fortalecimento das redes de apoio se caracterizou pela articulação da ONG com outras instâncias pertencentes ao território, tais como CRAS, escolas, agentes comunitários da UBS local e lideranças comunitárias, com interesse em discutir alguns casos, mas, principalmente, fortalecer a rede dessa comunidade, através de rodas de conversa e reconhecimento das especificidades do território em questão. Durante a execução do trabalho para aprimorar os recursos potenciais do serviço, foram realizadas reuniões mensais com os atores envolvidos.

10 Considerações finais

Com base no que foi executado, pode-se tecer algumas considerações sobre o papel do terceiro setor na construção do paradigma democrático. O SCFV implementado pelo terceiro setor funciona como mais uma ferramenta importante para viabilizar e assegurar os direitos

preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em uma perspectiva de cooperação entre o poder público e as organizações do Terceiro Setor.

Ao longo de doze meses, diversas ações foram desenvolvidas no SCFV com o intuito de promover a proteção social básica, minimizar as desigualdades, melhorar a qualidade de vida e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Não se pretendeu aqui engessar a práxis em torno das políticas públicas de assistência social, mas lançar reflexões e apontar alguns caminhos possíveis para ampliar as estratégias de intervenção a partir do trabalho desenvolvido pelo terceiro setor.

Foi observada, ao longo do ano de execução do SCFV, melhoria nos cuidados com a saúde, educação e segurança alimentar das crianças, dos adolescentes e das famílias atendidas pelo serviço, pelo acesso dos usuários a determinadas políticas públicas. Destaca-se aqui a presença de ações voltadas ao favorecimento do protagonismo infanto-juvenil com a família e a comunidade, e de ações afirmativas para superação da lógica universalizante da política pública de assistência social.

É importante ressaltar que as políticas públicas não podem ser compreendidas de maneira cristalizada, precisam ser constantemente problematizadas e questionadas, pois, nelas, emergem caracteres normativos em sua dimensão subjetiva. Portanto, a superação da lógica universalizante da política pública de assistência social tem correlação com a propagação de ações afirmativas para transpor o modelo de exploração-dominação vigentes no país.

Embasados nessa perspectiva, na compreensão da necessidade do movimento de tratamento integral dos sujeitos atendidos por essas políticas, e acreditando na intersetorialidade como aspecto fundamental desta integralidade, espera-se que este estudo, além dos conhecimentos produzidos, possa levar os leitores à reflexão acerca das contribuições do terceiro setor na garantia dos direitos sociais, voltadas para uma prática crítica e transformadora.

Por fim, espera-se que este trabalho contribua para a superação dos desafios relacionados à oferta do SCFV e ao aprimoramento deste serviço nos municípios.

Referências

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social e método. *In*: BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **CapacitaSuas**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1. ed. Brasília: MDS,

2008. (v. 1. SUAS: Configurando os Eixos de Mudança). Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol1_%20Mudanca.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. [**Constituição (1988)**]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. **Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos**. Brasília, DF: MDS, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. reimpr. Brasília, DF: MDS, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Nacional — PNAS/2004**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Perguntas Frequentes**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2005**. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

MATUMOTO, S. **O acolhimento**: um estudo sobre seus componentes e sua produção em uma unidade da rede básica de serviços de saúde. 1998. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) — Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/ USP, Ribeirão Preto, 1998.

PRATES, J. C. A questão dos instrumentais técnico-operativos numa perspectiva dialético-crítica de inspiração marxiana. **Textos e Contextos**, Porto Alegre, n. 2, p. 1-8, dez. 2003. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/948>. Acesso em: 23 abr. 2021.

SILVA, B. E. D. *et al.* A Atuação da Psicologia na Proteção Social Básica. **Revista Multidisciplinar e Psicologia**, v. 12, n. 40. p. 199-213, 2018. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1108>. Acesso em: 23 abr. 2021.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações Não Governamentais e o Terceiro Setor**: criação de ONGs e estratégia de atuação. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ZIMMERMANN, Clóvis; ANDRADE, Fabrício F. Proteção Social e o suas: análise de um sistema em construção. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 8, n. 1, p. 65-78, 2008. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4025278>. Acesso em: 23 abr. 2021.